

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Constituição do Brasil;

CONSIDERANDO o veto total do Executivo às emendas introduzidas no Projeto de Lei nº 1027/69, de 12 de dezembro de 1969, em que foi redigido, o projeto original;

CONSIDERANDO o acolhimento dêsse VETO TOTAL, como faz certo o Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, faz saber que promulga e sanciona, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios,

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, em virtude desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesas em NCr\$1.900.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais).

Artigo 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	.Ncr\$
1.2 - Receita Patrimonial	.Ncr\$
1.3 - Receita Industrial	.Ncr\$
1.4 - Transferências Correntes	.Ncr\$
1.5 - Receitas Diversas	.Ncr\$

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Transferências de Capital	.Ncr\$
2.2- Outras Receitas de Capital	.Ncr\$

Artigo 3º)- A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 3.

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL;

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

2- DESPESA E SEGURANÇA.

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

6- EDUCAÇÃO E CULTURA.

7- SAÚDE.

8- BEM ESTAR SOCIAL.

9- SERVIÇOS URBANOS.

Artigo 4º) - Fica o Executivo autorizado a :

a)-Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% do total da Receita (Artigo 69 da Constituição Federal de 1967), e

b)-Proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% do total da Receita (Artigo 7, da Lei 4320, de 17 de março de 1964).

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1970, re

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 15 DE DEZEMBRO DE 1969.

Registrada no livro próprio nº 5 e
publicada nesta Prefeitura, em 15
de dezembro de 1969.



[Assinatura]
PEDRO ALENOAR SILVA
Secretaria

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DEZEMBRO DE 1969

Santa Cruz do Rio Pardo, para o Exercício de 1.970"

do, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Projeto de Lei nº 29/69, que estima a Receita e Fixa a Despesa do
de novembro de 1969, o qual manteve intangível nos próprios termos

o nº 265/69, de 10 do corrente mês, da Egrégia Câmara Municipal,-
cios, Art. 23, a seguinte Lei:

ção, para o Exercício de 1970, discriminado pelos anexos intgran-
a milhão e novecentos mil cruzeiros nove).

prizes na forma da Legislação vigente e das especificações constan

360.200,00

5.300,00

163.500,00

960.000,00

130.000,00 NCr\$ 1.619.000,00

266.000,00

15.000,00 NCr\$ 281.000,00 NCr\$ 1.900.000,00

o nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

. NCr\$ 203.800,00

. NCr\$ 291.600,00

. NCr\$ 14.700,00

. NCr\$ 158.000,00

. NCr\$ 328.500,00

. NCr\$ 16.000,00

. NCr\$ 132.500,00

. NCr\$ 754.900,00 NCr\$ 1.900.000,00

imite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, artigo 1

00% (cem por cento) por dotação orçamentária da despesas, nos têr-

vogadas as disposições em contrário.

1969

Roberto Rosa de Oliveira
- ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal.-